



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**JUSTIFICATIVA**

JUSTIFICATIVA PARA O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.007.2023-PMB

O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do Contrato Nº 002.007.2023-PMB, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para execução de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica integral à Prefeitura Municipal de Baião e seus Fundos (Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente).

**1. Da necessidade de prorrogação contratual**

A prorrogação por mais 12 (doze) meses justifica-se pela natureza contínua e essencial dos serviços jurídicos prestados, os quais não podem sofrer interrupção, sob risco de comprometer:

- A elaboração e análise de minutas de contratos, convênios, termos de referência e demais atos administrativos;
- A defesa judicial e extrajudicial do Município;
- O andamento regular de processos administrativos em todos os Fundos Municipais;
- O cumprimento de prazos legais em ações, licitações, pareceres e expedientes de alta relevância.

Essas atividades são de caráter permanente, sendo indispensáveis para a continuidade da gestão pública e para a salvaguarda dos interesses institucionais do Município. Assim, a continuidade contratual encontra amparo no art. 57, II, da Lei 8.666/93, bem como no art. 190 da Lei 14.133/21, que autorizam a prorrogação de contratos de serviços contínuos.

**2. Conclusão**

Diante do exposto, a prorrogação é necessária, legal e vantajosa para a Administração Pública, garantindo:

- A continuidade de serviços jurídicos essenciais;
- O atendimento às demandas crescentes de natureza administrativa e judicial;
- A manutenção da segurança jurídica nas ações municipais.

Assim, recomenda-se a formalização do 3º Termo Aditivo, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não conflitem com o presente aditamento.

Baião, 26 de novembro de 2025.

---

**LOURIVAL MENEZES FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL